

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021039698
MODALIDADE: Pregão Presencial



Anexo: Proposta de preços

MWL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.219.577/0001-78, com sede à Avenida Brasil, s/n, Quadra 04, Lote 11, Setor Leste, Luziânia-GO, CEP 72.803-510, neste ato representada por sua única sócia, a Sra. ANTONIA WILMA CANDIDO DE QUEIROZ, e por seu advogado *in fine* assinado, vem respeitosamente na presença de V.Sa., em tempo hábil, com fulcro no artigo 109, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Pregão Presencial nº 084/2021, a fim de apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face dos itens relacionados na ata de realização do pregão presencial, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

DO RESUMO DOS FATOS



O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO** através de seu Pregoeiro, RODRIGO DE BRITO RODRIGUES tornou público para conhecimento dos interessados, que estaria realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2021 às 9:00hrs do dia 28 de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e urbana matriculados nas redes municipal de ensino e colégios estaduais do Município, nos períodos matutino, vespertino e noturno, junto a Secretária Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência daquele Edital.

A abertura da Sessão para entrega dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços e abertura dos envelopes de habilitação foi devidamente designada.

Registrou-se o comparecimento das empresas que manifestaram interesse em participar do presente certame, dentre as quais destaca-se a ora peticionante **M W L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.219.577/0001-78**.

Procedeu-se inicialmente o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, tendo sido a ora peticionante credenciado sua legítima representante devidamente identificada na Ata da sessão. Em seguida iniciou o procedimento de rubricar os envelopes de habilitação e Proposta protocolados pelas empresas participantes. Posteriormente deu-se a abertura e exame dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e, após apreciação dos documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, a empresa ora Recorrente teve suas propostas **DESCLASSIFICADAS**, sendo impossibilitada de concorrer em iguais condições com os demais licitantes e apresentar uma melhor proposta ao município.

Segundo o Ilustre Sr. Pregoeiro, o motivo da **INABILITAÇÃO** da ora Recorrente foi a ausência de apresentação da Marca de seus serviços, de modo a descumprir a exigência prevista no Item 5.1 e 5.8-C do edital.

No entanto, as razões para a **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas da ora Recorrente não merecem prosperar pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido pelo edital, temos que tempestiva é a presente apresentação das presentes RAZÕES RECURSAIS.



Dispõe a **LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, que "*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:*

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Grifo no original). (...)."

Em relação à contagem dos prazos a **LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, estabelece:

"Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade."

Por fim, consigne-se também que o subitem 8.2.1 do instrumento convocatório, concede o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Portanto, é manifesto o cabimento das presentes razões recursais, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento das presentes razões recursais, requer-se o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

DOS FUNDAMENTOS
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS



A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal na **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, que assim dispõe:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (...).”

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro.

“Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.”

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que:
“O direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo.

Desta feita, tem-se que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público.

DA NECESSIDADE DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DA RECORRENTE BEM COMO REGRESSÃO DO CERTAME PARA A FASE DE PROPOSTAS PREJUÍZO A RECORRENTE POR SER IMPOSSIBILITADA DE

APRESENTAR PROPOSTAS



Assim como mencionado em epígrafe, resta claro que a ora Recorrente teve suas propostas consideradas desclassificadas por suposto descumprimento aos Itens 5.1 e 5.8-C do edital de convocação por ter deixado de apresentar a “Marca” de seus serviços.

Tal argumento utilizado pelo Ilustre pregoeiro, no entanto não merece guarida. É que a Lei 8.666/93 sob a ótica do Tribunal de Contas da União determina que não devem ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa a indicação de Marca.

Segundo aquele Tribunal de Contas, a vedação imposta pelo artigo 7º, §5º da Lei nº 8.666/93 “é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes”. (Acórdão 1553/2008 – Plenário).

Não se mostra razoável a ora Recorrente ter suas propostas desclassificadas por falta de indicação de “Marca” sendo que o próprio edital não é claro ao especificar o que é “MARCA” sob a ótica do objeto do presente edital.

Ocorre que a Recorrente licitante cumpriu rigorosamente todas as exigências do edital, preenchendo fielmente a planilha da proposta de preços contida no Anexo V do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021, entregando tudo conforme as exigências contidas no Edital desse certame, ou seja, apresentou a marca dos serviços estampada no cabeçalho da proposta de preços por ela entregue dentro de um envelope, identificando qual o serviço estava oferecendo, distinguindo-o visualmente dos demais concorrentes.

Vale salientar que na planilha de proposta contida no Anexo V do referido Edital, não tem nenhum campo específico para a colocação da marca dos serviços, portanto, cabe a licitante colocar a sua marca de serviços em qualquer lugar, desde que esteja na proposta de preços.

Ora, a marca de produto ou serviço, é definida como sinal característico, suscetível de percepção visual, que identifica, de forma direta ou não, produtos ou serviços, e a interpretação literal do que é **marca de serviço** está contida na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, denominada de Lei da Propriedade Industrial, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e estabelece:

Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996



Art. 123. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - *Marca de produto ou serviço: aquela usada para distinguir produto ou serviço de outro idêntico, semelhante ou afim, de origem diversa;*

Segundo a doutrina, a marca de produto ou serviços tem quatro formas de apresentação: nominativa, figurativa, mista e tridimensional, no caso da requerente licitante, a sua marca é mista, que é o sinal constituído pela combinação de elementos nominativos e figurativos ou mesmo apenas por elementos nominativos cuja grafia se apresente sob forma fantasiosa ou estilizada.

No item 5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021, traz como exigência que a licitante declare a **marca dos serviços**, sendo tal exigência reforçada no item 5.8 do mesmo edital, trazendo como penalidade, a desclassificação das propostas que não apresentarem **marca**.

A marca de serviço que a Recorrente licitante declarou/apresentou na sua proposta, é a mesma marca estampada nos seus veículos utilizados para o serviço de transporte escolar, portanto, inconfundível com outras prestadoras do mesmo tipo de serviço, já que esse é o objetivo da exigência contida nos itens de nº 5.1 e 5.8.

Tempestivamente, quando a requerente licitante foi informada verbalmente de sua desclassificação, recorreu ao Senhor Pregoeiro informando que a marca dos serviços estava no cabeçalho da proposta, contudo por uma interpretação errônea do Senhor Pregoeiro, do significado do que vem a ser marca de serviço, não atendeu ao pedido da requerente licitante e manteve a decisão de desclassificá-la, contudo, classificou outras empresas com a afirmação de que elas preencheram a marca dos seus serviços em um campo inserido por eles dentro da planilha da proposta de preços contida no Anexo V do aludido Edital.

Ocorre que o que o Senhor Pregoeiro considerou como marca de serviço, era na verdade, **marca do veículo** que seria utilizado para a prestação do serviço, interpretação esta, contrária ao que está estabelecida na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, portanto, desclassificou a requerente de forma injusta e flagrantemente ilegal e classificou outras empresas erroneamente.

De tão errada foi a decisão do Senhor Pregoeiro em considerar a **marca do veículo** como sendo **marca de serviço**, que é inclusive ilegal, uma vez que estaria aceitando a utilização de marcas de renome com a FIAT, MERCEDES BENZ, VW etc., para identificar os serviços de transporte escolar, sendo estas marcas de renome protegidas pelo artigo 125 da Lei 9.279/96.

6/19



O texto do edital resta tão dúbio, que o pregoeiro chega a classificar concomitantemente empresas que apresentaram como “MARCA” o nome de sua razão social, outras que apresentaram como “MARCA” o nome de uma montadora de chassis para ônibus e caminhões, e outras que apresentaram como “MARCA” o código 1722. Senão vejamos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|------------|---|--------------------|----------------------|---|---------------|-----|
| 2 | TRANSPORTES NOVO GAMA LTDA | 13.988.773/0001-70 | MERCEDES-BENZ OF1721 | R\$ 8,75 | R\$ 904,925 | Sim |
| 3 | VIACÃO BRASÍLIA LTDA - ME | 02.303.064/0002-78 | VIACAO BRASÍLIA | R\$ 8,77 | R\$ 906,9934 | Sim |
| 4 | TRANSPORTES VELOSO EIRELI EPP | 18.018.381/0001-00 | M.BENZ | R\$ 9,26 | R\$ 957,6692 | Não |
| 5 | TRANSQS TRANSPORTES LTDA | 18.355.462/0001-97 | M. BENZ | R\$ 9,26 | R\$ 957,6692 | Não |
| 6 | EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA ME | 19.400.231/0001-10 | vw/induscar apache u | R\$ 9,36 | R\$ 968,0112 | Não |
| 7 | TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA - ME | 07.275.016/0001-56 | Tarcisio Transporte | R\$ 9,40 | R\$ 972,148 | Não |
| 8 | SILVEIRA E CAIXETA LTDA | 05.432.316/0001-76 | M/Benz | R\$ 9,65 | R\$ 998,003 | Não |
| 9 | TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI | 02.337.254/0001-25 | VW | R\$ 9,75 | R\$ 1.008,345 | Não |
| Indeferida | MWL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | 12.219.577/0001-78 | MARCOPOLO | R\$ 9,65 DEIXOU DE APRESENTAR A MARCA DOS SERVIÇOS DESCUMPRINDO OS ITENS 5.1 E 5.8.C DO EDITAL. | R\$ 998,003 | Não |

Item 2: Rota do Cedro - 153,38 Km

Afinal, qual o critério utilizado pelo Ilustre pregoeiro para se definir “O QUE É MARCA?”. Aos olhos da ora Recorrente, a exigência de apresentação de “MARCA” se mostra plenamente desarrazoada, sem que haja a fixação de um critério objetivo do que seja “MARCA”.

O sigilo da proposta consta no artigo 3º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no artigo 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame.

Seguindo essa lógica é que o Decreto 10.024/19, em que pese exigir o cadastro prévio da proposta no sistema e o envio da documentação em anexo, com o intuito de assegurar o sigilo de informações que poderiam ter o condão de identificar a empresa antes da fase de lances.

Ocorre que, por lapso ou mesmo desconhecimento por parte das empresas, tem sido recorrente o registro no sistema de informações que acabam identificando o licitante no momento da aceitabilidade das propostas, hipótese em que, deve acarretar a desclassificação do licitante, fato este que não ocorreu no presente certame, posto que, como visto acima,

7/19

licitantes identificaram suas propostas e ainda assim foram classificados pelo Ilustre Sr. Pregoeiro.



É necessário ponderar que a identificação do licitante como ocorreu no presente caso, pode levar o pregoeiro, ao menos em tese, a flexibilizar eventuais exigências ao realizar a aceitabilidade do objeto, no intuito de classificar a proposta para a fase de lances, hipótese que afronta os princípios aplicáveis à licitação e pode levar ao favorecimento indevido.

Por tais razões, em nosso entender, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação, impondo-se ao edital definir a questão, alertando os licitantes a respeito, fato este que, embora alertado durante a sessão pública, fora ignorado pelo Sr. Pregoeiro.

DOS PEDIDOS

De sorte que, a recorrente licitante cumpriu todas exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 084/2021, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o que o senhor provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, **declarando-se a empresa M W L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ sob o Nº 12.219.577/0001-78, CLASSIFICADA para a fase de propostas, e seja analisada juntamente com as outras propostas classificadas dentro dos 10% (dez por cento) das linhas em que tiver ofertado o menor preço e CONSEQUENTE REGRESSO DO CERTAME À FASE LICITATÓRIA PARA AS SESSÕES DE LANCES DOS ITENS AOS QUAIS A REFERIDA EMPRESA PARTICIPOU.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o Ilustre pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Termos em que,
E. DEFERIMENTO.

Luziânia – GO 12 de janeiro de 2021.

Antônio Ulisses C. de Azevedo
M W L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.219.577/0001-78

8/19



Real
Transportes

TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021039698
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Rota)

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: MWL TRANSPORTES ESCOLAR LTDA
CNPJ: 12.219.577/0001-78
Inscrição Estadual: 10876808-2
Endereço: Avenida Brasil Quadra 04 Lote 11, Bairro: Setor Leste Luziânia - GO.
Telefone: (61) 99816 2545
Banco: 237 - BRADESCO, Agência: 1570 e n° conta bancária para pagamento: 43.247-4
Representante: Antônia Wilma C.de Queiroz
Cargo: Proprietária
Carteira de identidade: 4651840 DGPCCGO e n° CPF: 003.416.661-06

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2021

5/8



Real
Transportes
TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e urbana matriculados nas redes municipal de ensino e colégios estaduais do Município, nos períodos matutino, vespertino e noturno, junto a Secretária Municipal de Educação, conforme especificado no **Termo de Referência**.

| Item (Rota) | Quant. | Unid. | Rota | Especificação do Item (rota) | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ DIÁRIO |
|-------------|--------|-------|------------------------------|---|-----------------|---------------------------|
| 001 | 103,42 | km | Rota das Gamelas | Saída Maniratuba, passando pela Fazenda do Edmar, Barreiro, Fazenda Dr. Ivo, Gamela, Fazenda do Rui. | R\$ 9,65 | R\$ 998,00 |
| 005 | 96,44 | km | Rota do Cruzeiro | Saída Cruzeiro, passando pela Fazenda Águas Claras, São Bento, Fazenda Eleuza, Fazenda Eroneis, Fazenda Alabama, Fazenda Campos de Nazaré, Fazenda Glenda, Condomínio do Lago, Eixão, Maniratuba. | R\$ 11,30 | R\$ 1.089,77 |
| 006 | 32,28 | km | Rota do Cruzeiro (Baldeação) | Saída da região da Fazenda São Sebastião da Garganta passando pela Fazenda José Roberto, Fazenda Águas Claras, Fazenda Vale dos Passaros, seguindo para o Cruzeiro. | R\$ 9,30 | R\$ 300,20 |
| 007 | 139,6 | km | Rota Maniratuba | Saída de Maniratuba, passando pela Fazenda Piracanjuba, Fazenda Zequinha Roriz, Fazenda do Elias, Fazenda Primavera, Fazenda da Ionara, Fazenda Senhor Luiz. | R\$ 5,33 | R\$ 744,07 |
| 008 | 133,06 | km | Rota capelinha | Saída de Luziânia passando pelo recanto vovó william capelinha, coleta de recicláveis. | R\$ 9,65 | R\$ 1.284,02 |

5/10/17



TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA

| | | | | | | |
|-----|--------|----|---|---|----------|--------------|
| 031 | 144,42 | km | Rota Caetano | Saída Caetano, passando Fazenda Farrupilha, Estação de Ferro Calambal, Recanto Sertanejo, Fazenda Batuque, Engenho, Gravata, Fazenda Romeu Faitá, Piancó, Fazenda Hélio Chinelinin. | R\$ 5,19 | R\$ 749,54 |
| 032 | 175 | km | Rota Caetano / Indaia | Saída Caetano, passando pelo Indaia, Euclides Braz, Agropecuária Veneza, Fazenda Risadinha, Fazenda Anchieta, Fazenda Hollywood, Vila Ribeiro, Vila Coutinho, Piancó, Fazenda Zé Inocêncio. | R\$ 4,80 | R\$ 840,00 |
| 036 | 115,24 | km | Rota Setor de Chácaras Americanas | Saída de Luziânia seguindo para os Americanos, Percorrendo o Setor de Chácaras dos Americanos | R\$ 6,33 | R\$ 729,47 |
| 046 | 144,92 | km | Rota Bartolomeu / Fazenda Pamplona / Posto Via 040 | Saída Bartolomeu, seguindo para Fazenda do Mauro, Fazenda Pamplona, Fazenda da Juiza, Posto Via 040, Fazenda Madalena Rio Vermelho. | R\$ 5,78 | R\$ 837,64 |
| 047 | 179,8 | km | Rota Caetano / Posto Via 040 | Saída de Luziânia, seguindo para a Fazenda Clovis, Vale Dourado, Boa Vista, Caetano, Fazenda Bem Te Vi, Fazenda Dona Denise, Guarita do Indaia. | R\$ 4,35 | R\$ 782,13 |
| 048 | 221,26 | km | Região Lavrinha | Saída de Luziânia, passando pela Região do Bananal, Fazenda Orlando Roriz, Fazenda Saia Velha, Lavoura, Fazenda Dona Belinha, Granja, Fazenda Onça, Fazenda Macacé, Super Saffra, Lavrinha. | R\$ 4,95 | R\$ 1.095,24 |
| 052 | 29,56 | km | Rota Riacho Frio / Fazenda Paulista (Linha Interna) | Saída Riacho Frio, Fazenda do Natal, Fazenda do Joventino, Fazenda São Gonçalo. | R\$ 9,88 | R\$ 292,05 |

Avenida Brasil Quadra 04 Lote 11 Setor Leste - Luziânia - Go - CEP 72.803-510

E-mail: Wilma.candido@hotmail.com
061 - 99816 2545 / 061 99958 7807

51/11



Real Transportes

TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA

| | | | | | | |
|-----|--------|----|---|---|----------|--------------|
| 053 | 39,1 | km | Rota Riacho Frio / Fazenda Vicente (Rota Interna) | Saída da região do Riacho Frio – Fazenda Paulista – passando pela Fazenda do Ricardo, Fazenda do Luis, Fazenda do Leonardo, seguindo para a entrada da Fazenda São Gonçalo. | R\$ 9,85 | R\$ 385,13 |
| 054 | 119,06 | km | Rota Fazenda Palmas / Indaia | (Saída de Luziânia, passando pelo Indaia, Vila, Fazenda Palmiral e Fazenda Cafuringa) | R\$ 6,27 | R\$ 746,50 |
| 055 | 106,2 | km | Rota Fazenda Palmas | Saída de Luziânia, passando pela Portaria 03, Sede, Fundos da Vila, Zé Lopes e Vila. | R\$ 6,68 | R\$ 709,41 |
| 056 | 114,98 | km | Rota Fazenda Palmas | Saída de Luziânia, passando pela Portaria 01, Engenho e Zé Lopes. | R\$ 6,95 | R\$ 799,11 |
| 058 | 135,65 | km | Rota Vale da Canção / Túnel / Linha de Ferro | Saída de Luziânia, seguindo para Região do Vale da Canção, Fazenda Jacó, Fazenda São Domingos, Chácara Vale Encantado, Bosque da Canção, Sítio Sabá, Fazenda do Edivaldo – Buracão. | R\$ 5,39 | R\$ 731,11 |
| 059 | 133,66 | km | Rota Vale da Canção / Túnel | Saída de Luziânia, seguindo para Região do Vale da Canção, Fazenda do Jacó, Fazenda do Silvano, Fazenda Bambina, Fazenda do Edivaldo–Buracão, Túnel, Bambuzal. | R\$ 5,41 | R\$ 723,10 |
| 060 | 154,82 | km | Rota Vale da Canção | Saída de Luziânia, Região do Vale da Canção. | R\$ 5,59 | R\$ 865,44 |
| 061 | 126,74 | km | Rota Vale da Canção / Confinamento | Saída de Luziânia passando pela região do Vale da Canção, Confinamento | R\$ 6,68 | R\$ 846,62 |
| 063 | 167,87 | km | Rota Três Vendas / Novo | Saída de Luziânia, Parque Esmeralda, Três Vendas, Colônia, Fazenda Zequinha, Fazenda Pantoja, Parque do Cerrado, Bar do Manel, Olaria, Novo Horizonte | R\$ 6,46 | R\$ 1.084,44 |

67/27



Real Transportes

TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA

| | | | | | | |
|-----|--------|----|--|--|-----------|------------|
| 064 | 216,34 | km | Rota Jardim do Ingá | Saída de Luziânia seguindo para o Jardim Ingá, passando pelo Ostfaya, Mingone II, Jardim Planalto, Jardim Zuleika, Parque Estrela Dalva IX. | R\$ 4,36 | R\$ 943,24 |
| 069 | 75,01 | km | Rota Ingá - Alunos Especiais | Saída de Luziânia, seguindo para Dalva IX, Jardim Marília | R\$ 6,86 | R\$ 514,57 |
| 070 | 56,6 | km | Rota Jardim do Ingá / Mingone II / Ostfaya | Saída Luziânia seguindo pelo Ostfaya, Dalva IX. | R\$ 6,49 | R\$ 367,33 |
| 077 | 64,70 | km | Rota vila zeina/ tunel | saída de Luziânia, seguindo para vila zeina, fazenda porteira madeira, túnel | R\$ 9,40 | R\$ 608,18 |
| 081 | 124,7 | km | Rota Fazenda Buenos Aires / Rio Negro e Solimões / Ponte Surubim | Saída de Luziânia, passando pelos fundos do Presídio, Fazenda Buenos Aires, Fazenda Rio Negro e Solimões, Ecovile Econature, Ponte Surubim, Fazenda Saia Velha. | R\$ 5,75 | R\$ 717,02 |
| 085 | 62,82 | km | Rota Brito / Luzília Parque | Saída de Luziânia seguindo pelo Loteamento Brita, Armazém do vale, Chácara esperança, Chácara do Mir, Igrejinha, Chácara das Guerobas, Setor de Mansões, Chácara Vó Nina, Parque Luzília, parada do Fórum. | R\$ 11,30 | R\$ 709,87 |
| 086 | 39,04 | km | Rota Brito | Saída de Luziânia seguindo para Região do Brito, Vila. Guará. | R\$ 14,79 | R\$ 577,40 |
| 104 | 42,24 | km | Rota Jardim Marília | Saída de Luziânia, seguindo para o Jardim Marília e Mingone I | R\$ 16,27 | R\$ 687,24 |

5/13/18



[Handwritten signature]

81/14

| TRANSPORTANDO COM QUALIDADE E SEGURANÇA | | | | | | |
|---|-------|----|---------------------|---|-----------|------------|
| 105 | 42,24 | km | Rota Jardim Marília | Saída de Luziânia, seguindo para o Jardim Marília e Mingone I | R\$ 16,27 | R\$ 687,24 |
| 106 | 42,24 | km | Rota Jardim Marília | Saída de Luziânia, seguindo para o Jardim Marília e Mingone I | R\$ 16,27 | R\$ 687,24 |
| Valor total da Proposta | | | | | | 17.880,50 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.880,50 (Dezessete Mil Oitocentos e oitenta Reais e cinquenta Centavos)

1. Condições Gerais

- 1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.
- 1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.
- 1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta - corrente da empresa, para efeito de pagamento.
Banco: 237 - BRADESCO, Agência: 1570 e nº conta bancária para pagamento: 43.247-4

Luziânia - GO, 28 de Dezembro de 2021.

Antônia Wilma C de Queiroz

ANTÔNIA WILMA C. DE QUEIROZ - CPF:003.416.661-06
MWL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 12.219.577/0001-78



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Planilha para Proposta do Pregão Nº 084/2021
Processo Número: 2021039698
Data da Sessão: 28/10/2021, AS 09:00h

[Handwritten signature]

5/15

CNPJ: 12.219.577/0001-78

| Item | Unidade | Qtidade. | Descrição do Produto | Especificação do Produto | Marca Proposta | Valor Unitário | Total |
|------|---------|----------|--|--------------------------|----------------|----------------|---------------|
| 1 | km | 103,42 | Rota das Gamelas | | MARCOPOLO | R\$ 9,65 | R\$ 998,003 |
| 2 | km | 153,38 | Rota do Cedro | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 | km | 176,38 | Rota do Barreiro | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 | km | 97,04 | Rota do Mandaguai | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 | km | 96,44 | Rota do Cruzeiro | | MARCOPOLO | R\$ 11,30 | R\$ 1.089,772 |
| 6 | km | 32,28 | Rota do Cruzeiro (Baldeação) | | FIAT | R\$ 9,30 | R\$ 300,204 |
| 7 | km | 139,6 | Rota Maniratuba | | MERCEDEZ | R\$ 5,33 | R\$ 744,068 |
| 8 | km | 133,06 | Rota Capelinha | | MARCOPOLO | R\$ 9,65 | R\$ 1.284,029 |
| 9 | km | 208,24 | Rota Mato Grande | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 | km | 135,42 | Rota Laje Santa 2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | km | 175,44 | Rota Laje Santana | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | km | 69,66 | Rota Obédio 2 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | km | 189,21 | Rota I - Cachoeira via Vô Bode (matutino) / Rota II - P.A. Buriti | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | km | 100,5 | Rota Obédio 1 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | km | 161,86 | Rota I - Mato Grande Via Indaiá / Rota II - Indaiá | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | km | 192,24 | Rota São Bento | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | km | 106,34 | Rota Laranjal | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | km | 145,06 | Rota Morada do Sol | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | km | 132,42 | Rota Mandiocal | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | km | 98,3 | Rota Mandiocal | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | km | 150,2 | Rota Gameleira | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 | km | 150,36 | Rota Surucucu | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | km | 126,08 | Rota Surucucu | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | km | 124,88 | Rota Araras | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| | | | | | | | |
|----|----|--------|---|--|-----------|----------|---------------|
| 25 | km | 168,44 | Rota Araras / Gameleira | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | km | 106,08 | Rota Luziânia / Belém | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 | km | 112,36 | Rota Luziânia | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | km | 199,5 | Rota Candieiro dos Carvalhos | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | km | 87,52 | Rota Candieiro dos Carvalhos / Araras | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | km | 130,98 | Rota Luziânia / Belém | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 31 | km | 144,42 | Rota Caetano | | RENAULT | R\$ 5,19 | R\$ 749,5398 |
| 32 | km | 175 | Rota Caetano / Indaíá | | TOPIC | R\$ 4,80 | R\$ 840,00 |
| 33 | km | 66,82 | Rota Caetano / Piancó / Engenho | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 34 | km | 98,34 | Rota Caetano / Piancó / Engenho / Americanos | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 35 | km | 104,02 | Rota Setor de Chácaras Americanos | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 36 | km | 115,24 | Rota Setor de Chácaras Americanos | | MARCOPOLO | R\$ 6,33 | R\$ 729,4692 |
| 37 | km | 193,5 | Rota Americanos | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 38 | km | 149,7 | Rota Palmittal / Fazenda Aleluia | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 39 | km | 117,94 | Rota Taipas / Fazenda Boa Vista | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 40 | km | 109,4 | Rota Taipas / Olaria | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 41 | km | 220,3 | Rota Alagado / Fazenda Paulista | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 | km | 177,75 | Rota Alagado / Toca do Leão | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 43 | km | 207,56 | Rota Lixão | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 44 | km | 173,72 | Rota Taipas | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 45 | km | 124,25 | Rota Bartolomeu / Caetano / Loteamento JK | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | km | 144,92 | Rota Bartolomeu / Fazenda Pamplona / Posto Via 040 | | TOPIC | R\$ 5,78 | R\$ 837,6376 |
| 47 | km | 179,8 | Rota Caetano / Posto Via 040 | | FIAT | R\$ 4,35 | R\$ 782,13 |
| 48 | km | 221,26 | Região Lavrinha | | MARCOPOLO | R\$ 4,95 | R\$ 1.095,237 |
| 49 | km | 172,14 | Rota Fazenda Serubi / Fazenda Samambaia | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 50 | km | 128,56 | Rota Bananal | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 51 | km | 175,24 | Rota Riacho Frio / Fazenda Delfino Machado | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 52 | km | 29,56 | Rota Riacho Frio / Fazenda Paulista (linha interna) | | FIAT | R\$ 9,88 | R\$ 292,0528 |
| 53 | km | 39,1 | Rota Riacho Frio / Fazenda Vicente (Rota Interna) | | FIAT | R\$ 9,85 | R\$ 385,135 |

05/19

| | | | | | | | |
|----|----|--------|---|--|-----------|----------|----------------|
| 54 | km | 119,06 | Rota Fazenda Palmas / Indaiá | | FIAT | R\$ 6,27 | R\$ 746,5062 |
| 55 | km | 106,2 | Rota Fazenda Palmas | | MERCEDEZ | R\$ 6,68 | R\$ 709,416 |
| 56 | km | 114,98 | Rota Fazenda Palmas | | VOLARE | R\$ 6,95 | R\$ 799,111 |
| 57 | km | 107,04 | Rota Fazenda Palmas / Vila | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 58 | km | 135,65 | Rota Vale da Canção / Túnel / Linha de Ferro | | FIAT | R\$ 5,39 | R\$ 731,1535 |
| 59 | km | 133,66 | Rota Vale da Canção / Túnel | | FIAT | R\$ 5,41 | R\$ 723,1006 |
| 60 | km | 154,82 | Rota Vale da Canção | | MERCEDEZ | R\$ 5,59 | R\$ 865,4438 |
| 61 | km | 126,74 | Rota Vale da Canção / Confinamento | | MERCEDES | R\$ 6,68 | R\$ 846,6232 |
| 62 | km | 125,4 | Rota bairros Luziania | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 63 | km | 167,87 | Rota Três Vendas / Novo | | MARCOPOLO | R\$ 6,46 | R\$ 1.084,4402 |
| 64 | km | 216,34 | Rota Jardim do Ingá | | RENAULT | R\$ 4,36 | R\$ 943,2424 |
| 65 | km | 115,08 | Rota Bairros de Luziânia | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 66 | km | 126,88 | Rota Bairros de Luziânia | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 67 | km | 201,84 | Rota Ingá, Osfaya, Mingone II, Marília | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 68 | km | 212,02 | Rota Ingá, Zuleika, Dalva IX, Dalva X, Sol Nascente | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 69 | km | 75,01 | Rota Ingá - Alunos Especiais | | FIAT | R\$ 6,86 | R\$ 514,5686 |
| 70 | km | 56,6 | Rota Jardim do Ingá / Mingone II / Osfaya | | FIAT | R\$ 6,49 | R\$ 367,334 |
| 71 | km | 54,03 | Rota Casa de Telha / Fazenda Falcão | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 72 | km | 36,54 | Rota Dial | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 73 | km | 122,54 | Rota Dial | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 74 | km | 118,74 | Rota Dial / Jardim São Paulo / Jardim Bandeirantes | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 75 | km | 112,5 | Rota Presídio / Estância Centro Oeste | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 76 | km | 95,34 | Rota Fazenda Buenos Aires / Santo Antônio de Baixo / Rio Negro e Solimões | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 77 | km | 64,7 | Rota Vila Zeina / Túnel | | MARCOPOLO | R\$ 9,40 | R\$ 608,18 |
| 78 | km | 177,59 | Rota Bartolomeu / Via 040 / Jardim São Paulo | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 79 | km | 86,56 | Rota Jardim São Paulo | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

05/17



BANCO ITAU S/A

RECIBO DE PAGTO DE CONTAS DE SERV. PUBLICOS

MUNICIPAL

Data Impressão: 12/01/2022 Referência: 1 / 2022 N. Duam: 7841088 Parcela: ÚNICA

AG C/C DEBITADA 4396/24200-2 TRANSNEICE TRANSP
CEI 16531 CTR 202201126688682

CNPJ/CPF: 12.219.577/0001-78

Operador: MARIANA LOPES*

TE, QD: 04, LT: 11

Cidade: LUZIANIA

Municipal: 0

INFORMACOES PARA SUBSIDIAR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO
JUNTO AO FAVORECIDO DO CREDITO

| | |
|----------------------------------|------------|
| (=) Valor Base / Valor Documento | R\$ 39,15 |
| (+) Mora/Multa | R\$ 0,00 |
| (+) Juros | R\$ 0,00 |
| (+) Atualização | R\$ 0,00 |
| (-) Descontos / Abatimentos | R\$ 0,00 |
| Receber Até: | 12/01/2022 |
| (=) Valor do Pagamento | R\$ 39,15 |

FAVORECIDO: 2471 PM LUZIANIA
IDENTIFICACAO DO PAGAMENTO:
81630000006391524712026201120000009078410880005

DATA DO PAGAMENTO: 12/01/2022

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39,15

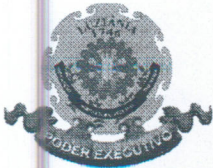
AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENÇAS RESULTANTES A
INFORMACOES INEXATAS.



| Base | Alíquota | Valor |
|------|----------|-------|
| 0,00 | 0,00 | 39,15 |

Autenticação Mecânica

AUTENTICACAO:
9D4B7FE252C940B7108E7AF3E676BA59537C254A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA NIRSON CARNEIRO LOBO N 34, CENTRO. LUZIANIA - GO. CEP: 72800060

DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Local de pagamento Pagável em: AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, CEF, ITAU E LOTÉRICAS | Receber Até | 12/01/2022 |
| Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA | Agência / Código Cedente | |
| Data Documento 12/01/2022 | Tipo de Receita TAXA DE EXPEDIENTE | Referência N. Duam Parcela 1 / 2022 7841088 ÚNICA |
| Data Processamento 12/01/2022 | (=) Valor Base / Valor Documento | R\$ 39,15 |
| Observação: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. | (+) Mora/Multa | R\$ 0,00 |
| | (+) Juros | R\$ 0,00 |
| | (+) Atualização | R\$ 0,00 |
| | (-) Descontos / Abatimentos | R\$ 0,00 |
| | (=) Valor do Pagamento | R\$ 39,15 |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Dados Contribuinte | CNPJ/CPF: 12.219.577/0001-78 |
| CCP: 202601 | Nome: M W L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA |
| Endereço: AVENIDA BRASIL, S/N, , BAIRRO: SETOR LESTE, QD: 04, LT: 11 | |
| Cidade: LUZIANIA | |
| Operador: MARIANA LOPES* | |

8163000000-6 39152471202-6 20112000000-9 07841088000-5

Autenticação Mecânica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.219.577/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/05/2010 |
| NOME EMPRESARIAL M W L TRANSPORTE ESCOLAR LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL TRANSPORTES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 11 |
| CEP 72.303-510 | BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE | MUNICÍPIO LUZIANIA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSCONTAB@HOTMAIL.COM | | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSCONTAB@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (61) 3622-3128 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 14:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8

RUA RUA SEGISMUNDO MELO NR. S/N QD. 16
LT. 2 AEROPORTO CEP: 72801-010

ZULMA RIBEIRO DE QUEIROZ
AV. BRASIL LESTE Q 4 L 11 LUZIANIA CEP:
72803-510

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

2288347-9

Número da fatura:

2156370546

Data de emissão:

18/12/2021

Mês de referência:

DEZ/2021

Vencimento:

06/01/2022

Valor (R\$):

339,10



Quantidade de unidades atendidas:

| | | | | | | |
|---------|--------|-------------|-------------|-------------|------------|---------|
| Serviço | Social | Residencial | Comercial 1 | Comercial 2 | Industrial | Pública |
| Água | | | | | | |
| Esgoto | | | | | | |

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

| | |
|----------------------------|--------|
| CUSTO MINIMO FIXO | 13,45 |
| TARIFA AGUA - RESIDENCIAL | 176,05 |
| ATUALIZACAO MONETARIA | 3,11 |
| MULTA ATRASO PAGAMENTO | 7,20 |
| PARC. DE DEBITO 012 DE 024 | 139,29 |

Tributação aproximada (R\$):

18,01

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

| Hidrômetro (s) | Leitura (s) | | | Consumo (s) | | | | |
|---------------------|-------------|--------|-----------------|-----------------|---------|----------|----------|----------|
| | Tipo | Número | Atual | Anterior | Próxima | Faturado | Médio | Estimado |
| AGUA FRI Y17N156083 | | | 18/12/21 871 | 19/11/21 840 | | 31 m³ | 33 m³ | 14 m³ |

Histórico de consumo:

| Tipo/Mês | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| AGUA FRI | 00027 | 00036 | 00028 | 00041 | 00033 | 00031 |

Aviso

REAVISO DE DEBITO: CONSTA DEBITO DO MES 11/2021. O NAO PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS IMPLICA NA INTERRUPCAO DO FORNECIMENTO DE AGUA A PARTIR DE 18/01/2022. HORARIO COMERCIAL. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: LUZIANIA - PALMITAL

| Parâmetros | Cloro residual livre | Fluoreto | Turbidez | Cor aparente | pH | Coliformes totais | Escherichia coli |
|--|----------------------|----------|----------|--------------|----|-------------------|------------------|
| Nº Mínimo de análises exigidas ¹ | 56 | 0 | 56 | 10 | 0 | 56 | 56 |
| Nº de Análises realizadas ² | 38 | 4 | 38 | 8 | 4 | 38 | 38 |
| Nº de Análises que atenderam à legislação ³ | 38 | 3 | 37 | 8 | 4 | 38 | 38 |

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXL

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198684575

NOME
 ANTONIA WILMA CANDIDO DE QUEIROZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4651840 PC GO

CPF DATA NASCIMENTO
 003.416.661-06 23/05/1984

FILIAÇÃO
 JOSE CANDIDO FILHO

ELIDIA COSTA CANDIDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03668966434 18/01/2026 25/08/2005

OBSERVAÇÕES
 EAR

Antonia Wilma C. Queiroz

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2198684575

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 GOIANIA, GO 27/04/2021

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

16046007181
 GO148354602

ASSINATURA DO EMISSOR

